



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 847/93

"AUTORIZA DESPESAS NA REALIZAÇÃO DO EVENTO SEMANA FARROUPILHA, AUTORIZADO PELA LEI Nº 803/93 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AGENOR LUÍS CESTONARO, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar despesas até o montante de CR\$ 45.000,00 ( Quarenta e cinco mil cruzeiros reais), na execução do evento "SEMANA FARROUPILHA", conforme anexo que integra a presente Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

0602 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

0848247 - 1029 - EVENTOS CULTURAIS

3120 - Materiais de Consumo

3132 - Outros Serviços e Encargos

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos dezessete dias do mês de setembro de 1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

*Agenor Luis Cestonaro*  
Agenor Luis Cestonaro  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

*Dirlei M. Zortea*  
DIRLEI MARTINS ZORTÉA  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado em 17.09.93  
Através de *Murd*  
*ai*  
Dirlei Martins Zortea  
Secretária de Administração





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO - LEI Nº 803/93

ANEXO DA LEI Nº 847/93

REGULAMENTO DO EVENTO: SEMANA FARROUPILHA

ÉPOCA: 14 a 20 DE SETEMBRO

OBJETIVO: Despertar na comunidade o amor pelo Rio Grande, através de construção galpão na praça, com palco, onde diariamente aconteça Shows, mateadas, churrasco, promovidos por entidades locais e apoiadas pela Secretaria de Desporto e Turismo. Estimular, através de campanha a utilização de roupas tradicionalistas. Apresentação do GANPI, valorizando os recursos e valores locais.

ENTIDADES PROMOTORAS: Prefeitura Municipal, através da SEDETUR.

LOCAL: Ginásio Municipal de Esportes, Praça Colbachini.

PARTICIPAÇÃO DO EVENTO

| PREFEITURA - SEDETUR                                                        | ENTIDADES DO MUNICÍPIO                                                                                                                                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| -Material para montagem de churrasqueira provisória..CR\$ 2.000,00          | Participação com danças, Declamações, Cantos, Músicas, Jogos das escolas Municipais, Estaduais, Creche, APAE, GANPI e elementos artísticos da comunidade e cidades vizinhas. |
| -Material de consumo para o fogo de chão.....CR\$ 4.000,00                  |                                                                                                                                                                              |
| -Contratação do Som.....CR\$ 10.000,00                                      |                                                                                                                                                                              |
| -Cordas para isolamento....CR\$ 2.000,00                                    |                                                                                                                                                                              |
| -Mão-de-obra para construção de uma tenda.....CR\$ 15.000,00                |                                                                                                                                                                              |
| -Transporte de CTG de Nova Prata com veículo do Município.....CR\$ 2.000,00 |                                                                                                                                                                              |
| -Fotos.....CR\$ 10.000,00                                                   |                                                                                                                                                                              |
| -Divulgação.....CR\$ 45.000,00                                              |                                                                                                                                                                              |

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

*Agenor Luís Cestonaro*  
Agenor Luís Cestonaro  
Prefeito Municipal

Publicado em 17.09.93

Através de *Yur*

*Dirlei Martins Zortea*  
Secretaria de Administração